

**Modelo de divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no artigo 8.º 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852**

Nome do Produto: BPI Garantia PPR

Identificador da entidade jurídica: 213800HV6TP2I5A6MW58

Por «investimento sustentável», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

## Características ambientais e/ou sociais

### Este produto financeiro tinha um objetivo de investimento sustentável?

**Sim**

Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: \_\_\_%

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo social: \_\_\_%

**Não**

Promoveu **características ambientais/sociais (A/S)** e, apesar de não ter como objetivo a realização de um investimento sustentável, consagrou uma percentagem mínima de \_\_\_% a investimentos sustentáveis

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Promoveu características (A/S), mas **não realizou qualquer investimento sustentável**



### Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Durante o período de referência, a Companhia tomou decisões de investimento para a gestão do Fundo destinadas a promover características ambientais e/ou sociais na aceção do Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

O Fundo investiu predominantemente em ativos que promovem as características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ESG favorável que a Companhia tenha feito dos mesmos.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A avaliação favorável resultou, entre outros fatores, do bom desempenho e/ou da evolução favorável em aspetos ambientais, sociais e de bom governo, com base quer na informação não financeira prestada pelas entidades em que o Fundo investe, ou recolhida pela Companhia, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias. Esta avaliação incorporou não só a exposição das entidades aos riscos de sustentabilidade, como também a gestão que as entidades tenham feito dos mesmos, em termos absolutos e relativos.

● **Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?**

Os indicadores de promoção utilizados para avaliar o cumprimento das características ambientais e/ou sociais apresentaram o seguinte desempenho:

Indicadores	Percentagem	Cobertura
<b>Total a Ativos que Promovem Características Ambientais ou Sociais</b>	70.9%	84%
Investimento Sustentável	0.0%	84%
Obrigações ESG	0.0%	100%
Investimento Direto com Desempenho ESG Favorável	70.9%	84%
Fundos que Promovem Características Ambientais ou Sociais	-	0%
Fundos que têm como Objetivo Investimentos Sustentáveis	-	0%
Fundos com Desempenho ESG Favorável	-	0%
Incumprimentos Global Compact	-	84%
Armas controversas	-	84%
Contratos militares / Armas convencionais	-	84%
Carvão térmico	2.7%	84%
Areias betuminosas	-	84%
Controvérsias "muito severas"	-	84%

● **... e em relação a períodos anteriores?**

Relativamente ao período de referência anterior, os indicadores de promoção apresentaram o seguinte desempenho:

Indicadores	Out 2024	2022	Var.
<b>Total a Ativos que Promovem Características Ambientais ou Sociais</b>	70.9%	-	70.9%
Obrigações ESG	-	-	-
Investimento Direto com Desempenho ESG Favorável	70.9%	-	70.9%
Fundos que Promovem Características Ambientais ou Sociais	-	-	-
Fundos que têm como Objetivo Investimentos Sustentáveis	-	-	-
Fundos com Desempenho ESG Favorável	-	-	-
Incumprimentos Global Compact	-	-	-
Armas controversas	-	-	-
Contratos militares / Armas convencionais	-	-	-
Carvão térmico	-	-	-
Areias betuminosas	-	-	-
Controvérsias "muito severas"	-	-	-

- **Quais foram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro alcançou em parte e de que forma o investimento sustentável contribuiu para esses objetivos?**

Durante o período de referência, o Fundo não tinha como objetivo a manutenção de qualquer proporção mínima de investimentos sustentáveis.

- **Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicaram significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Não aplicável.

- **Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

Não aplicável.

- **Os investimentos sustentáveis foram alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:**

Não aplicável.

*A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.*

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da União aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

*Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.*

Por **principais impactos negativos** devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, di respeito pelos direitos humanos e da luta contra a corrupção e suborno.



## **De que modo este produto financeiro teve em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

Entendemos por impactos negativos aqueles impactos que podem ter efeitos negativos nos fatores de sustentabilidade, de acordo com a Declaração de Diligência Devida publicada no site da Companhia.

O processo de identificação dos principais impactos negativos esteve diretamente relacionado com os processos de tomada de decisões de investimento. Primeiramente, os fatores de sustentabilidade relevantes foram identificados por geografia, indústria, setor ou empresa. Para tal, a BPI Vida e Pensões utilizou diferentes análises de materialidade desenvolvidas por organizações de referência, e conta com o apoio de fornecedores especializados em análises ESG, bem como de fontes públicas de informação. Os indicadores materiais que integram o processo de construção das diferentes carteiras foram identificados através da seleção e alocação dos diferentes ativos de acordo com os procedimentos implementados pela Companhia.

Na sua atividade de gestão, a BPI Vida e Pensões efetuou análises e o acompanhamento dos impactos negativos para a sustentabilidade proveniente dos investimentos realizados nas diversas carteiras, publicando os indicadores dos principais impactos negativos considerados pela Companhia (“PINS”), de acordo com o formato e conteúdo exigidos pela regulação em vigor a cada momento, e aplicando os procedimentos de diligência devida descritos anteriormente.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento		Métrica	Cobertura
<b>Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente</b>			
Emissões de gases com efeito estufa	1. Total das emissões GEE	294 680	99.4%
	2. Pegada de carbono	2 126	99.4%
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	1 528	99.4%
	4. Exposição a empresas que operam no sector dos combustíveis fósseis (%)	8.18	87.2%
	5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (%)	78.59	87.2%
	6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático		
	Setor A: Agricultura, gado, silvicultura e pesca	-	0.0%
	Setor B: Indústrias extrativas	-	0.0%
	Setor C: Indústria de transformação	-	0.0%
	Setor D: Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	0.0%
	Setor E: Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	-	0.0%
	Setor F: Construção	-	0.0%
	Setor G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	0.0%
	Setor H: Transporte e armazenamento	-	0.0%
Setor L: Atividades Imobiliárias	-	0.0%	
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (%)	43.98	87.2%
Água	8. Emissões para o meio aquático	-	0.0%
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e resíduos radiativos	2.27	87.2%
<b>Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno</b>			
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as empresas Multinacionais	-	99.4%
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo de conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as empresas Multinacionais	-	87.2%
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	13.32	76.2%
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração (%)	38.80	83.2%
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	-	87.2%
<b>Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais</b>			
Ambientais	15. Intensidade de emissões de GEE	249.58	73.2%
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	-	73.2%



## Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que constituem a maior parte dos investimentos assegurados pelo produto financeiro à data de 31/10/2024.

Investimentos mais avultados	Setor	% dos ativos	País
OTRV JULHO 2025	Div. Governos	14.4%	Portugal
OT-4.125%-14.04.2027	Div. Governos	14.0%	Portugal
REGIAO AUTONOMA ACORES-1.006%-15.06.2029	Div. Governos	8.0%	Portugal
CIA ESPANOLA DE PETROL-1%-16.02.2025	Div. Governos	7.5%	Espanha
DOVER CORP-0.75%-04.11.2027	Manufacturing	6.8%	Estados Unidos
ACCOR SA-1.75%-04.02.2026	Lodging	6.7%	França
NORSK HYDRO ASA - 1.125% -11.04.2025	Metals and Mining	6.6%	Noruega
AP MOLLER-MAERSK A/S-1.75%-16.03.2026	Transportation	6.5%	Dinamarca
JPMORGAN CHASE & CO-TV-14.08.2029	Banking	6.3%	Estados Unidos
FORTUM OYJ-1.625%-27.02.2026	Utilities	4.4%	Finlândia



## Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

A proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade foi no dia 31/10/2024: **70.9%**

A alocação dos ativos descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.

### ● Qual foi a alocação dos ativos?

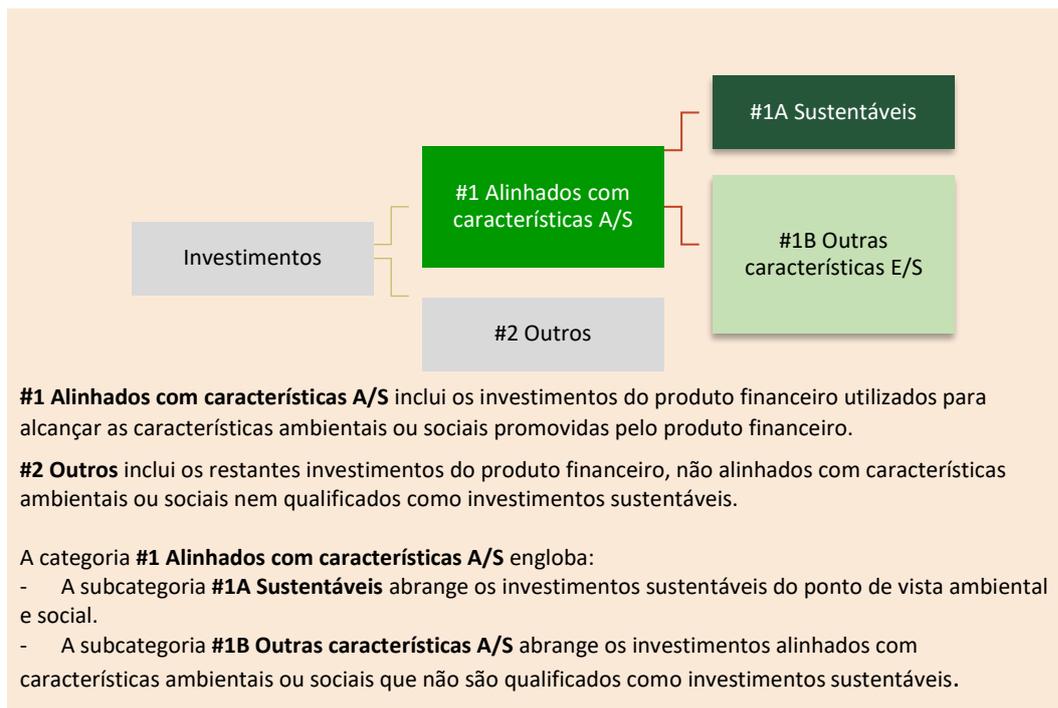
O Fundo investiu predominantemente em ativos que promovem as características ambientais e/ou sociais, com um mínimo de 50%. A alocação dos ativos pode ser encontrada na tabela apresentada na pergunta “Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?”.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipobarbónicos até ao final de 2035. No que respeito à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão dos resíduos.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



Um mínimo 50% do total dos investimentos realizados pelo Fundo foram investimentos “#1 alinhados com características A/S” e “#1B Outras características E/S” a proporção restante enquadraram-se na categoria “#2 Outros”. Não houve compromisso com investimentos em “#1A Sustentáveis”.

### ● **Em que setores económicos foram realizados os investimentos?**

Os investimentos foram realizados principalmente em Obrigações de Governos e Obrigações de Empresas.



### **Em que medida foram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?**

Durante o período de referência, o Fundo não tinha como objetivo a manutenção de qualquer proporção mínima de investimentos sustentáveis, nomeadamente no que diz respeito a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE .



### **Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE?**

Durante o período de referência, o Fundo não tinha como objetivo a manutenção de qualquer proporção mínima de investimentos sustentáveis, nomeadamente no que diz respeito a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE.



### **Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis do ponto de vista social?**

Durante o período de referência, o Fundo não tinha como objetivo a manutenção de qualquer proporção mínima de investimentos sustentáveis, nomeadamente no que diz respeito a investimentos sustentáveis do ponto de vista social.



### **Que investimentos foram incluídos na categoria «Outros», qual foi a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

Dentro dos investimentos incluídos na categoria «#Outros», estão incluídos derivados, liquidez e investimentos em ações, obrigações e OICs, com o objetivo de manter níveis de investimento de acordo com a política de investimento definida, procurando incluir investimentos que integrem riscos de sustentabilidade para não impactar as características ESG que promoveu o Fundo e estabelecendo salvaguardas mínimas, de acordo com as políticas e procedimentos em matérias de sustentabilidade da Companhia.



### **Que medidas foram tomadas para alcançar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?**

A Companhia adota na gestão do Fundo, além dos critérios financeiros tradicionais, critérios ESG com o objetivo de promover características ambientais e/ou sociais.

A Companhia analisou as características ambientais e/ou sociais relevantes das empresas que compõem o universo de investimento, utilizando critérios gerais, comuns a todas as empresas e específicos em função do setor, atividade, geografia e tipo de ativo. Esta análise foi integrada no processo de investimento do Fundo, o que permite identificar quais empresas, que, além de serem atrativas com base em critérios financeiros, também apresentaram uma combinação de indicadores de sustentabilidade que as tornem atrativas para investir.

Adicionalmente, foi aplicada uma estratégia que contempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Vida e Pensões, restringiu-se o investimento em determinadas atividades controversas.
- Análise de controvérsias: a Companhia restringiu o investimento em empresas envolvidas em controvérsias que pudessem afetar o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar as empresas. Para a identificação das mesmas foram usados fornecedores externos especializados.



são

investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental noa termos do Regulamento (UE) 2020/852.



## Qual o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?

Não aplicável.

- ***De que forma o índice de referência difere de um índice geral de mercado?***

Não aplicável.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?***

Não aplicável.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?***

Não aplicável.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice geral de mercado?***

Não aplicável.

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.